



SICAV do Luxemburgo – Classe OICVM

Sede Social: 33 rue de Gasperich,

L-5826 Hesperange

Registo do Comércio e das Sociedades do Luxemburgo

N.º B 33363



- **Aviso aos Acionistas**

As seguintes alterações irão ser integradas na próxima versão do prospeto (março de 2015) e irão entrar em vigor a 30 de março de 2015, salvo se de outra forma especificado:

A. Alterações aplicáveis aos subfundos de Obrigações

Subfundos de obrigações

Iráo ser acrescentadas dívidas estruturadas com grau de investimento aos investimentos complementares autorizados (máximo de 20% dos ativos) dos seguintes subfundos: «Bond Euro», «Bond Euro Medium Term», «Bond Euro Short Term», «Enhanced Cash 6 Months», «Sustainable Bond Euro».

«Bond Europe Emerging»

A frase

«*Em termos de região geográfica, os investimentos serão limitados a 30% do seu valor de inventário líquido por país, com um máximo global de ...*»

será substituída por

«*Em termos de região geográfica, os investimentos serão limitados a 30% dos seus ativos por país, com um máximo global de ...*»

«Bond World Emerging Corporate»

A frase

«*Em termos de região geográfica, os investimentos serão limitados a 25% do seu valor patrimonial líquido por país, com um máximo de ...*»

será substituída por

«*Em termos de região geográfica, os investimentos serão limitados a 25% dos seus ativos por país, com um máximo de ...*»

«Bond World Emerging Local»

A frase

«*Em termos de região geográfica, os investimentos serão limitados a 25% do seu valor de inventário líquido por país, com um máximo global de ...*»

será substituída por

«*Em termos de região geográfica, os investimentos serão limitados a 25% dos seus ativos por país, com um máximo global de ...*»

«Sustainable Bond Euro Corporate»

A política SRI (Investimentos Sustentáveis e Responsáveis) será aplicável a todos os investimentos (incluindo complementares, exceto numerário e, respeitando um limite de 10% dos respetivos ativos, OICVM ou OIC) e não apenas aos investimentos principais.

B. Alterações aplicáveis aos subfundos de Ações

Subfundos de «Ações»

Os seguintes subfundos irão investir, no mínimo, 75% (ao invés de 2/3) dos seus ativos nos principais ativos-alvo, deixando de investir em instrumentos financeiros derivados sobre estes principais ativos-alvo.

Os investimentos complementares irão diminuir de 1/3 para 25% dos seus ativos.

Os subfundos em questão são:

«Environmental Opportunities», «Equity Australia», «Equity Best Selection Asia ex-Japan», «Equity Brazil», «Equity BRIC», «Equity China», «Equity Europe Emerging», «Equity High Dividend Pacific», «Equity High Dividend USA», «Equity India», «Equity Indonesia», «Equity Japan», «Equity Japan Small Cap», «Equity Latin America», «Equity Pacific ex-Japan», «Equity Russia», «Equity Russia Opportunities», «Equity South Korea», «Equity Turkey», «Equity USA», «Equity USA Growth», «Equity USA Mid Cap», «Equity USA Small Cap», «Equity USA Value», «Equity World Consumer Durables», «Equity World Emerging», «Equity World Energy», «Equity World Finance», «Equity World Health Care», «Equity World Low Volatility», «Equity World Materials», «Equity World Technology», «Equity World Telecom», «Equity World Utilities», «Global Environment», «Green Tigers»

«Equity Europe Mid Cap»

As empresas-alvo de média capitalização serão redefinidas da seguinte forma:

«*Empresas com uma capitalização de mercado inferior à capitalização de mercado mais elevada e/ou superior à capitalização de mercado mais baixa (observada no início de cada ano financeiro) dos índices Euro Stoxx Mid e MSCI Europe Mid Cap*»

«Equity Europe Small Cap»

As empresas-alvo de pequena capitalização serão redefinidas da seguinte forma:

«*Empresas com uma capitalização de mercado inferior à capitalização de mercado mais elevada (observada no início de cada ano financeiro) dos índices HSBC Smaller European Companies, EURO STOXX Small e MSCI Europe SmallCap*»

«Equity Germany»

Os instrumentos financeiros derivados sobre ações alemãs já não serão incluídos nos principais ativos-alvo.

«Equity Japan Small Cap»

As empresas-alvo de pequena capitalização serão redefinidas da seguinte forma:

«Empresas com uma capitalização de mercado inferior a 500 mil milhões JPY»

«Equity USA Mid Cap»

As empresas-alvo de média capitalização serão redefinidas da seguinte forma:

«Empresas com uma capitalização de mercado inferior à capitalização de mercado mais elevada e/ou superior à capitalização de mercado mais baixa (observada no início de cada ano financeiro) do índice Russell MidCap»

«Equity USA Small Cap»

As empresas-alvo de pequena capitalização serão redefinidas da seguinte forma:

«Empresas com uma capitalização de mercado inferior à maior capitalização de mercado (observada no início de cada ano financeiro) do índice Russell 2000»

C. Alterações aplicáveis aos subfundos do Mercado Monetário

«Money Market Euro» e «Money Market USD»

A definição de instrumentos do mercado monetário de elevada qualidade será removida da política de investimento. A Sociedade Gestora irá realizar a sua própria avaliação documentada relativa à qualidade de crédito dos instrumentos do mercado monetário com vista a determinar se o instrumento do mercado monetário pode ser considerado de elevada qualidade.

D. Alterações aplicáveis a outros subfundos

«Multi-Strategy Low Vol»

As comissões de gestão serão reduzidas:

- de 1,00% para 0,80% nas categorias «Classic» e «N»
- de 0,40% para 0,30% na categoria «I»

«World Commodities»

O nome do subfundo será alterado para «Commodities»

«Real Estate Securities Europe»

Foi cancelada a seguinte restrição:

«No mínimo 75% dos ativos são constantemente investidos em ações de empresas com as respetivas sedes sociais num estado-membro do Espaço Económico Europeu, excetuando países não cooperantes na luta contra a fraude e evasão fiscal.»

«Real Estate Securities Europe», «Real Estate Securities Pacific», «Real Estate Securities World»

A lista de exemplos de ativos-alvo [certificados imobiliários, SICAFI (sociedades de investimento imobiliário de capital fixo), REIT fechados, etc.] foi cancelada.

«Diversified Inflation»

A política de investimento será revista conforme se segue:

O subfundo está exposto, através de um processo de investimento discricionário, a uma gama de classes de ativos sensíveis à inflação. A carteira-alvo consiste de uma combinação dos 5 pilares abaixo com a seguinte diversidade de ponderação:

Ativos	Mínimo	Máximo
Obrigações indexadas à inflação	0%	100%
Instrumentos do Mercado Monetário e Numerário complementar	0%	100%
Índices de Produtos de Base ⁽¹⁾	0%	40%
Títulos Imobiliários	0%	40%
Outros	0%	15%

(1) O subfundo pode investir mais do que 20% num mesmo índice que cumpra os critérios de diversificação e outros critérios estipulados na Diretiva Europeia 2007/16/CEE

Numa base contínua, o gestor irá ajustar a ponderação destas 5 classes de ativos de acordo com uma abordagem de alocação de ativos tática fundamental. A reponderação de ativos também pode ser realizada para preservar o desempenho no melhor interesse dos acionistas.

O subfundo investe os seus ativos em ações, obrigações, títulos imobiliários, títulos tratados como equivalentes a ações e/ou obrigações, instrumentos do mercado monetário, instrumentos financeiros derivados sobre estes tipos de ativos e

instrumentos financeiros derivados sobre índices de produtos de base e imobiliários. O subfundo também poderá investir até 100% em OICVM e/ou OIC que investem eles próprios nas classes de ativos mencionadas acima. O subfundo não detém diretamente produtos de base ou ativos imobiliários.

E. Alterações aplicáveis a todos os subfundos

Ações ao portador

Segundo a lei luxemburguesa de 28 de julho de 2014 relativa à imobilização de ações e unidades ao portador, é requerido aos titulares de ações ao portador o depósito das mesmas junto da BNP Paribas Securities Services, sucursal do Luxemburgo, enquanto Depositário nomeado para este efeito.

Especificamente, solicitamos que os titulares em questão depositem as respetivas ações ao portador o mais tardar até 18 de fevereiro de 2016:

- A partir deste momento, numa conta de títulos junto da sua organização bancária habitual, garantindo que o banco irá registar-se ele próprio enquanto representante (no seu próprio nome, mas a favor do acionista) junto da BNP Paribas Securities Services, sucursal do Luxemburgo.
- Ou, a partir de 18 de fevereiro de 2015, junto da BNP Paribas Securities Services, sucursal do Luxemburgo, através de notificação à BGL BNP Paribas, Kirchberg office, 10 rue Edward Steichen, L-2540, Luxembourg. Para o fazer, ligue para o seguinte número para agendar uma reunião: (+352) 42 42 3175; unicamente nos casos e mediante pedido escrito do acionista das ações ao portador para obter um certificado indicando que todos os registos pertencentes ao mesmo podem ser emitidos.

Tenha em atenção que, de acordo com as disposições estatutárias:

- os direitos de voto associados às ações ao portador que não tenham sido imobilizadas a 18 de fevereiro de 2015 serão automaticamente suspensos e os titulares dessas ações deixarão de ser admitidos em Assembleias-Gerais, nem serão incluídos aquando do cálculo do quórum ou de maiorias de votação, até ao momento em que as ações estejam imobilizadas.
- A distribuição de dividendos associada a ações ao portador que não tenham sido imobilizadas a 18 de fevereiro de 2015 será diferida até à data em que as ações sejam imobilizadas, desde que os direitos de distribuição não tenham expirado, e sem a obrigação de pagamento de juros.

As ações ao portador que não tenham sido imobilizadas a 18 de fevereiro de 2016 serão canceladas. Os fundos correspondentes a estas ações serão depositados junto da *Caisse de Consignation* (caixa de consignações) do Luxemburgo até ao momento em que o reembolso dos fundos seja solicitado por uma pessoa que possa provar a sua titularidade das ações.

Comissões de subscrição

As comissões de subscrição máximas serão reduzidas de 5% para 3% nas categorias «Classic».

As comissões de subscrição serão canceladas nas categorias «I».

Comissões de conversão

As comissões de conversão máximas serão reduzidas de 2% para 1,50% nas categorias «Classic» e «N».

As comissões de conversão serão canceladas nas categorias «I».

Comissões de resgate

As comissões de resgate máximas serão reduzidas de 5% para 3% nas categorias «N».

Os acionistas que não estejam de acordo com estas alterações poderão solicitar o resgate das respetivas ações gratuitamente até 27 de março de 2015 (Data de Negociação de Ordens).

Luxemburgo, 16 de fevereiro de 2015

O Conselho de Administração



**Aviso aos acionistas
do subfundo
Convertible Bond World**

Com efeito a partir de 30 de março de 2015, o USD irá substituir o EUR como moeda contabilística e de referência do subfundo.

Como consequências:

a) Suspensão das ordens e do VAL

Para facilitar a alteração da moeda de referência, as ordens de subscrição, conversão e resgate do subfundo recebidas após o prazo limite de quarta-feira, 25 de março de 2015, serão suspensas e tratadas com base no VAL de segunda-feira, 30 de março de 2015 (Data da Ordem de Transação), calculado terça-feira, 31 de março de 2015. O VAL de quinta-feira, 26 de março de 2015 e de sexta-feira, 27 de março de 2015 (Data da Ordem de Transação), não será calculado.

b) Política de investimento:

A frase

«Após a cobertura, a exposição do subfundo a moedas que não o EUR não poderá exceder 25%.» será substituída por

«Após a cobertura, a exposição do subfundo a moedas que não o USD não poderá exceder 25%.»

c) Alteração do nome de algumas classes de ações:

O nome das seguintes classes de ações ativas será alterado da forma que se segue:

Código ISIN	Nome atual	Novo nome
LU0823394852	Classic-CAP	Classic RH EUR-CAP
LU0823395230	I-CAP	I RH EUR-CAP

d) Fusão de algumas classes de ações:

As seguintes classes de ações ativas serão fundidas:

Classe a Fundir	Moeda Principal	ISIN	Classe Recetora	Moeda Principal	ISIN
N-CAP	EUR	LU0823395586	Classic-CAP Alteração de nome para Classic RH EUR-CAP	EUR	LU0823394852

O número de ações que os titulares do subfundo A Fundir irão receber será calculado multiplicando-se o número de ações que detêm nas classes a Fundir pelo rácio de troca.

Os rácios de troca serão calculados e auditados sexta-feira, 27 de março de 2015, através da divisão do valor do ativo líquido (VAL) por ação das classes a Fundir, calculado na moeda registada sexta-feira, 27 de março de 2015, pelo VAL por ação correspondente das classes Recetoras calculado na mesma moeda sexta-feira, 27 de março de 2015, com base na avaliação do subjacente determinado sexta-feira, 27 de março de 2015.

Se a classe Recetora não estiver ativa à data do cálculo do rácio de troca, o respetivo VAL será estipulado em 100,00 na respetiva moeda de referência.

Os acionistas titulares de ações nominativas receberão ações nominativas.

Os acionistas titulares de ações ao portador receberão ações ao portador desmaterializadas. Não será paga qualquer compensação em dinheiro pela fração da ação Recetora atribuída para além de três casas decimais.

Os acionistas de ações a Fundir que não aceitem a fusão poderão solicitar o resgate das respetivas ações, sem qualquer encargo, até ao prazo limite de sexta-feira, 20 de março de 2015.

As últimas ordens de subscrição, conversão e resgate da(s) **classe/ações a Fundir** serão aceites até ao prazo limite de quarta-feira, 25 de março de 2015. As ordens recebidas após este prazo limite serão rejeitadas.



Aconselha-se os acionistas cujas ações são detidas por uma câmara de compensação a solicitarem informações sobre os termos específicos que se aplicam a subscrições, resgates e conversões efetuados através deste tipo de Intermediário.

A fusão entra em vigor segunda-feira, 30 de março de 2015 (Data da Ordem de Transação).

As **diferenças** de características entre as classes a Fundir e as classes Recetoras são as seguintes:

Caraterísticas	Classe a fundir «N-CAP»	Classe recetora «Classic RH EUR-CAP»
Comissão de Distribuição	máx. 0,60%	inexistente
Custo de Subscrição	inexistente	máx. 3%
Custo de Resgate	máx. 3%	inexistente

Todas as despesas relacionadas com esta fusão serão suportadas pela BNP Paribas Investment Partners Luxembourg, a sociedade gestora da PARVEST.

A operação de fusão será validada pela PricewaterhouseCoopers, o auditor da PARVEST.

Como qualquer fusão, esta operação poderá envolver um risco de diluição do desempenho.

Aconselha-se os acionistas a procurar todas as informações no respetivo país de origem, local de residência ou domicílio relativamente às possíveis consequências fiscais associadas a esta operação de fusão. O subfundo a Fundir não está sujeito ao imposto europeu sobre as mais-valias.

A fusão não terá qualquer outro impacto específico para os acionistas das **classes Recetoras**.

Os rácios de fusão, assim como a parte dos novos títulos sujeita ao imposto europeu de 35% sobre as mais-valias, que será cobrado no momento em que os títulos forem fundidos, estarão disponíveis no website www.bnpparibas-ip.com, assim que forem conhecidos e, o mais tardar, até quinta-feira, 2 de abril de 2015.

Os acionistas que não aprovarem estas alterações poderão solicitar o resgate das suas ações, gratuitamente, até 20 de março de 2015.

Luxemburgo, 16 de fevereiro de 2015

O Conselho de Administração

